

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.397 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de credito adicional com vigência plurianual.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n $^{\circ}$ 5.761 de 22 de Setembro de 2022

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 5.689, de 17 de dezembro de 2021), crédito especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), em favor do fundo de Assistência Social.

ARTIGO 2° - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o art. 1° será oriundo de emenda parlamentar federal não prevista na lei orçamentaria.

PARAGRÁFO ÚNICO - A dotação orçamentária referida nos artigos 1° e 2°, estão indicada no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Setembro de 2022, 383° da Fundação do Povoado e 377° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 26 de Setembro de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior Diretor do Departamento Técnico Legislativo Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Data:

26/09/2022

Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Autorização:

Crédito Adicional

Decreto

15397/2022

Lei Orçamento:

5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor	
	25.04.4002.2.123.08.244.445042.02.5000049	130.000.00	

Total Suplementação:

130.000,00